C/2024/5672

19.9.2024

Notificação prévia de uma concentração

(Processo M.11279 — CTS EVENTIM / FNAC DARTY / FRANCE BILLET)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

(C/2024/5672)

1. Em 10 de setembro de 2024, a Comissão recebeu a notificação de um projeto de concentração nos termos do artigo 4.º do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho ([1]).

Esta notificação diz respeito às seguintes empresas:

— CTS Eventim AG & Co. KGaA («CTS Eventim», Alemanha),

— Fnac Darty Participations et Services SA («Fnac Darty Participations et Services», França), detida pela Fnac Darty SA («Fnac Darty», França), empresa-mãe em última instância do grupo Fnac Darty,

— France Billet SAS («France Billet», França), atualmente sob o controlo exclusivo, em última instância, da Fnac Darty.

A CTS Eventim e a Fnac Darty vão adquirir, na aceção do artigo 3.º, n.º 1, alínea b), e do artigo 3.º, n.º 4, do Regulamento das Concentrações, o controlo conjunto da France Billet.

A concentração é efetuada mediante aquisição de participações.

2. As atividades das empresas em causa são as seguintes:

— A CTS Eventim opera nos setores da bilhética para eventos e do entretenimento ao vivo na Europa,

— A FNAC Darty é uma empresa retalhista europeia de bens culturais e de lazer, de produtos eletrónicos de consumo e de eletrodomésticos,

— A France Billet opera no mercado da bilhética, principalmente em França.

3. Após uma análise preliminar, a Comissão considera que a operação notificada pode ser abrangida pelo âmbito de aplicação do Regulamento das Concentrações. Reserva-se, contudo, o direito de tomar uma decisão definitiva sobre este ponto.

4. A Comissão solicita aos terceiros interessados que lhe apresentem as suas eventuais observações sobre o projeto de concentração em causa.

As observações devem ser recebidas pela Comissão no prazo de 10 dias a contar da data da presente publicação, indicando sempre a seguinte referência:

M.11279 — CTS EVENTIM / FNAC DARTY / FRANCE BILLET

As observações podem ser enviadas à Comissão por correio eletrónico ou por correio postal. Utilize os seguintes elementos de contacto:

Endereço eletrónico: COMP-MERGER-REGISTRY@ec.europa.eu

Endereço postal:

Comissão Europeia
Direção-Geral da Concorrência
Registo das Concentrações
1049 Bruxelles/Brussel
BELGIQUE/BELGIË

([1]) JO L 24 de 29.1.2004, p. 1 («Regulamento das Concentrações»).